



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 136/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO N° 0009.471392/2021-41 FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n° 3991030-SSP/SC e CPF n° 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.745.389/0001-94, com sede à Rua Theodoro R. da Silva, n° 667, Centro, CEP: 78.986-000, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG n° 563.627/SSP-RO e no CPF/MF sob n° 079.774.697-82, residente Linha 45, Lote 295, S/n°, Bairro: Aeroporto, CEP: 76.977-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0021391629).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO N° 136/2021/PJ/DER-RO - Município de São Felipe D' Oeste/RO** (Id. 0022162241), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0033227070, onde a municipalidade informa que considerando a realização do Pregão Eletrônico n° 01/CPL/2022 declarado fracassado e após análise de preço de mercado, foi identificado que houve uma elevação de valores desse tipo de automóvel, trazendo a necessidade de solicitar aumento de contrapartida através de solicitação de adequação do projeto, e considerando o prazo do convênio que expirará em 25/11/2022, e que tal prazo não é suficiente para efetivar a adesão a ARP e entrega do bem. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0033341702) e a análise da DER-CLOG ID (0033260107), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **N° 136/2021/PJ/DER-RO - Município de São Felipe D' Oeste/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de aquisição de 01 (um) Veículo tipo Pick-Up Utilitário;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180

(cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 25/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 01 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Felipe D' Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 02/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033338146** e o código CRC **722F6036**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.471392/2021-41

SEI nº 0033338146